

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Direito

Ana Luiza Novais Cabral

**O MODELO DECISÓRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: O ATUAL
PADRÃO NAS DELIBERAÇÕES ATIVISTAS**

Belo Horizonte

2023

Ana Luiza Novais Cabral

**O MODELO DECISÓRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: O ATUAL
PADRÃO NAS DELIBERAÇÕES ATIVISTAS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Direito da Pontifícia Universidade
Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para
obtenção do título de Doutora em Direito.

Orientador: Prof. Dr. José Alfredo de Oliveira
Baracho Júnior

Área de concentração: Democracia, Constituição e
Internacionalização

Linha de Pesquisa: Constitucionalismo Democrático

Belo Horizonte

2023

Ana Luiza Novais Cabral

**O MODELO DECISÓRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: O ATUAL
PADRÃO NAS DELIBERAÇÕES ATIVISTAS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Direito.

Orientador: Prof. Dr. José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior

Área de concentração: Democracia, Constituição e Internacionalização

Linha de Pesquisa: Constitucionalismo Democrático

Prof. Dr. José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior - PUC-Minas (Orientador)

Prof. Dr. Álvaro Ricardo de Souza Cruz - PUC-Minas (Banca Examinadora)

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio - PUC-Minas (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Alexandre Reis Siquiera Freire - UNINOVE (Banca Examinadora)

Prof. Dr. Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro - Dom Hélder (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 24 de março de 2023.

RESUMO

As constantes mudanças que têm ocorrido no Direito, principalmente após a alta judicialização da Justiça, colaboram para o surgimento de interferências recíprocas entre os Poderes. O ativismo judicial, com berço originário nos Estados Unidos da América, adentrou-se, rapidamente, em outros países, mas com personalidade, conceito e intuítos diferenciados, como o que ocorreu no Brasil. Mesmo com um escopo ativista diferenciado no Direito pátrio, o instituto, usado com cautela, passou a prosperar, principalmente a partir da Constituição Federal de 1988, por meio da maior exaltação do Supremo Tribunal Federal, que chegou ao status de guardião constitucional e *última ratio* interpretativa. Dessa forma, com o advento de atos preponderantemente ativistas, o Supremo Tribunal Federal se tornou um poderoso meio para a realização de normativas legiferantes às avessas, trazendo à baila um novo tipo de aproximação social e midiática, que corporifica os anseios desejados e não efetivados por aqueles que detém a atribuição legítima - o Poder Legislativo. Alguns fatores podem suceder como elementar para a exaltação do Poder Judiciário e o aumento do ativismo: apatia e/ou omissão dos Poderes Políticos, o que promove a ascensão do Poder Judiciário, e esse, por sua vez, concretiza os ensejos normativos; lacunas legislativas, que elevam os argumentos interpretativos dos operadores do Direito e mudanças radicais na composição dos membros do Supremo Tribunal Federal, alcançando julgadores progressistas. O instituto ativista, deslocado fortemente para o ordenamento jurídico, ganha propulsão e críticas. Lado outro, modelos decisórios, também de origem norte-americana, possuem, como ingerência, a tentativa de desmistificar a forma como os operadores do Direito julgam. Transpostos ao ordenamento brasileiro, esses modelos decisórios não possuem entraves, considerando-se que eles se portam como amplos, abarcando o modo abasileirado de julgamento. Assim, são os principais modelos decisórios: jurídico, normativo ou legalista; atitudinal ou ideológico; estratégico. A fim de intensificar a pesquisa sobre a forma como os operados do Direito julgam em casos que deságuam em ativismo judicial, realizou-se um estudo empírico caso a caso, verificando, os votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal e identificando pontos em comum entre os principais modelos decisórios doutrinariamente elencados. Das temáticas analisadas por meio de estudo empírico, foi possível verificar alguns pontos importantes sobre o *modus operandi* da Corte brasileira, bem como ponderar a atitude coerente e coesa do Tribunal nos julgamentos dispostos. É importante ressaltar que este estudo não visou a abranger todas as decisões ativistas do ordenamento jurídico brasileiro, mas foi um meio procedente de analisar os julgamentos sobre a LGBTfobia e a infidelidade partidária. O estudo mostra-se propulsor na possibilidade

de identificação da forma decisória realizada pelos ministros do Supremo Tribunal Federal. Mesmo que a pesquisa não tenha sido certa a fim de abarcar todos os julgamentos ativistas proferidos no Brasil, ela é o primeiro passo a instituir uma quebra de paradigma na estrutura doutrinária. O objetivo deste trabalho foi demonstrar que existe um modelo decisório próprio híbrido ou misto nas demandas analisadas quando se trata de julgamento terminativo em ativismo judicial, impactando, diretamente, os pilares doutrinários, haja vista que não existem mecanismos a identificar o *modus operandi* do Supremo Tribunal Federal. Mesmo que as análises não possam abranger todos os julgamentos ativistas proferidos pela Corte, elas são o ponto iniciador a inferir um meio para que a propositura ocorra. A metodologia utilizada para a solução do problema foi a descritiva.

Palavras-chave: ativismo judicial; protagonismo do Poder Judiciário; poder contramajoritário; modelos decisórios; Supremo Tribunal Federal.

ABSTRACT

The constant changes that have occurred in Law, mainly after the high judicialization of Justice, collaborate for the emergence of reciprocal interference between the Powers. Judicial activism, which originated in the United States of America, quickly spread to other countries, but with a different personality, concept and purpose, such as what happened in Brazil. Even with a differentiated activist scope in national law, the institute, used with caution, began to prosper, mainly from the Federal Constitution of 1988, through the greater exaltation of the Federal Supreme Court, which reached the status of constitutional guardian and ultima ratio interpretive. In this way, with the advent of predominantly activist acts, the Federal Supreme Court has become a powerful means for the realization of reverse legislation, bringing to the fore a new type of social and media approach, which embodies the desired and unfulfilled yearnings for those who hold the legitimate attribution - the Legislative Power. Some factors may succeed as elemental for the exaltation of the Judiciary Power and the increase of activism: apathy and/or omission of the Political Powers, which promotes the rise of the Judiciary Power, and this, in turn, materializes the normative opportunities; legislative gaps, which raise the interpretive arguments of Law operators and radical changes in the composition of the members of the Federal Supreme Court, reaching progressive judges. The activist institute, strongly shifted to the legal system, gains momentum and criticism. On the other hand, decision-making models, also of North American origin, have, as interference, the attempt to demystify the way in which legal operators judge. Transposed to the Brazilian legal system, these decision-making models have no obstacles, considering that they behave as broad, encompassing the Brazilianized way of judging. Thus, the main decision-making models are: legal, normative or legalistic; attitudinal or ideological; strategic. In order to intensify the research on how the operators of the Law judge in cases that flow into judicial activism, an empirical study was carried out case by case, verifying, the votes of the ministers of the Federal Supreme Court and identifying points in common between the main decision-making models doctrinally listed. From the themes analyzed through an empirical study, it was possible to verify some important points about the modus operandi of the Brazilian Court, as well as to ponder the coherent and cohesive attitude of the Court in the judgments made. It is important to note that this study did not aim to cover all activist decisions in the Brazilian legal system, but it was a valid means of analyzing judgments about LGBTphobia and party infidelity. The study proves to be propelling in the possibility of identifying the decision-making process carried out by the ministers of the Federal Supreme Court. Even if the research was not accurate in order to cover all the activist

judgments passed in Brazil, it is the first step to institute a paradigm shift in the doctrinal structure. The objective of this work was to demonstrate that there is a hybrid or mixed decision-making model in the analyzed demands when it comes to terminative judgment in judicial activism, directly impacting the doctrinal pillars, given that there are no mechanisms to identify the modus operandi of the Supreme Court Federal. Even if the analyzes cannot cover all the activist judgments handed down by the Court, they are the starting point to infer a means for the filing to occur. The methodology used to solve the problem was descriptive.

Keywords: judicial activism; protagonism of the Judiciary; countermajoritarian power; decision models; Federal Court of Justice.